Lei nº 1064/73

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato de locação de uma sala, situada no edifício "Frei Mariano", nesta cidade, pertencente à Associação de Proteção a Infância de Divinópolis;

Art. 2º A presente locação destina-se à instalação da Inspetoria de Ensino e da União Colegial de Divinópolis, com inicio a 20 de setembro de 1973, terminando a 20 de setembro de 1974, com o aluguel mensal de 2 (dois) salários mínimos regionais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 213 de 10/11/1973